



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI Nº 270/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o chefe do poder executivo a fazer reajustamento salarial a diversas categorias de servidores municipais de Marco/CE, e dá outras providências.

ROGER NEVES AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o salário dos servidores municipais abaixo relacionados com seus respectivos cargos e salários.

CARGO	VALOR
Agente administrativo	R\$ 998,00
Agente de coleta	R\$ 998,00
Agente de correição	R\$ 998,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 998,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 998,00
Auxiliar de Comunicação	R\$ 998,00
Auxiliar de Sala	R\$ 998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 998,00
Cozinheira	R\$ 998,00
Datilografo	R\$ 998,00
Digitador	R\$ 998,00
Fiscal de obras e Postura	R\$ 998,00
Gari	R\$ 998,00
Mecânico	R\$ 998,00
Recepcionista	R\$ 998,00
Vigia	R\$ 998,00
Vigilante	R\$ 998,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º dia de janeiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal de Marco/CE, em 31 de janeiro de 2019.

ROGER NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL